



## RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**PROCESSO nº: 0026961/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2015**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEELETROCARDIOGRAFIA DIGITAL COM LAUDOS POR INTERNET E POR TELEFONE PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E POLICLINICA PARA O PROCEDIMENTO DE ELETROCARDIOGRAMA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI.**

### **I- DOS PEDIDOS**

1.1- A empresa **CONNECT HEART TELEMEDICINA DIGITAL**, interessada em participar do processo de licitação em referência apresentou IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

### **II- DA ADMISSIBILIDADE**

Nossa legislação Pátria aponta como pressuposto dessa espécie de pedido de reforma do instrumento convocatório.

O Decreto Federal Nº 3.555, DE 8 DE AGOSTO DE 2000, dispõe:

**Art 12.** Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

O Ato Convocatório prevê no item 15.10:

“...

15.10 - Os proponentes poderão se dirigir ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Araguari-MG, situado na Rua Virgílio de Melo Franco, n.º 550, Centro, Araguari-MG, para protocolar aos cuidados do Pregoeiro, pedidos para quaisquer esclarecimentos técnicos referentes ao objeto licitado ou apresentar impugnação ao edital, até 02 dias úteis antes da data determinada para a entrega dos envelopes”.

O pedido contra o ato convocatório foram protocolado no Departamento de Licitação e Contratos - PMA, no 19 de novembro de 2015, por conseguinte, preenchidos os requisitos legais.



### III- DA ANÁLISE DO PEDIDO

Em atenção ao pedido suscitado encaminhamos o mesmos a Secretaria Municipal de Saúde (solicitante) para conhecimento e análise, que manifestou nos seguintes termos:

**“RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**

**Processo Licitatório n.º 0026961/2015, Modalidade: Pregão n.º 128/2015**

Venho através deste informar a empresa Connect Heart Telemedicina Digital, que através de contato com um funcionário do Pronto Atendimento Municipal de Araguari –MG, o mesmo disse que a descrição do objeto esta de acordo com o solicitado.

**Em resposta ao questionamento do objeto:**

Objeto descrito menciona que estamos pedindo a prestação de serviço por internet e por telefone e não por internet ou telefone.

**Em resposta ao questionamento da modelo e se solicitação e digital ou não:**

Conforme descrito no objeto esta especificado telemedicina Digital, e conforme orçado este itens questionado no 1º estão todos dentro do solicitado.

**Em resposta ao questionamento 2º**

Não foi informado a quantidade de unidades de saúde tem internet porque como esta descrito no objeto a contratação será para prestação de serviço por internet e telefone.

**Em resposta ao questionamento 3º**

Por este motivo estamos fazendo a contratação do serviço via internet e telefone.

**Em resposta ao questionamento 4º**

Esta solicitação esta no termo de referência no itens 5 METODOLOGIA, ETAPAS E ATIVIDADES:.

**Em resposta ao questionamento 5º**

Prazo para execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, uma vez que o serviço e de essencial importância para o município.

Atenciosamente,

**(a) José Marciano da Silva Junior”**

### IV- DA DECISÃO

De acordo com o posicionamento da Secretaria Municipal de Saúde, as questões foram respondidas e não se faz necessária alteração no Edital.

**Assim, fica mantida a data da sessão designada para o dia 25 de novembro de 2015.**

Dê ciência à requerente, após publique-se esta decisão na forma da Lei e no site da Prefeitura Municipal de Araguari.

Araguari-MG, 24 de novembro de 2015.

**(a) Daniel José Peixoto Santana**  
Pregoeiro - PMA